



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4095



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**Concede Diárias ao Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 (cinco) diárias ao servidor **Fernando Augusto Hoffelder**, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação no “1º Seminário Nacional: Políticas Públicas e Gestão Estratégica no Esporte”, nos dias 16 a 19 de junho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 15 de junho de 2026 às 5h e retorno no dia 20 de junho de 2026, com previsão de chegada às 4h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 15 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4095

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 67/2023 - Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ACACEU - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CEU AZUL

OBJETO: Contratação de associação para realizar a execução de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, separados e postos à disposição para coleta seletiva pelos moradores e empresas do Município, em conformidade com o Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93

ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 1352/2026, verifica-se a necessidade de adequação da meta máxima atualmente considerada para fins de pagamento do bônus de produtividade destinado aos catadores de materiais recicláveis vinculados ao Contrato nº 67/2023. Atualmente, o pagamento do referido incentivo encontra-se limitado à meta de 50 (cinquenta) toneladas mensais de materiais recicláveis coletados e destinados adequadamente. Contudo, ao longo da execução contratual, constatou-se que os trabalhadores vêm alcançando de forma recorrente a meta estabelecida, demonstrando capacidade operacional para ampliação da produtividade sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. A manutenção do limite atualmente previsto acaba por restringir o incentivo ao incremento da coleta seletiva, não refletindo a realidade operacional observada e tampouco estimulando o aumento do volume de materiais recicláveis efetivamente recuperados e destinados de forma ambientalmente adequada. Nesse contexto, a ampliação da meta máxima considerada para pagamento do bônus de produtividade mostra-se medida compatível com o interesse público, uma vez que incentiva a melhoria contínua dos resultados obtidos, contribui para o fortalecimento das políticas municipais de gestão de resíduos sólidos, promove maior aproveitamento dos materiais recicláveis gerados no Município e valoriza o trabalho desempenhado pelos catadores, cuja atuação possui relevante caráter social, econômico e ambiental. Assim, diante da efetiva capacidade de produção demonstrada pelos beneficiários e da conveniência administrativa da medida, justifica-se a alteração contratual proposta, visando adequar os parâmetros de produtividade à realidade atualmente verificada na execução do contrato.

VIGÊNCIA: 07/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/06/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ODINEI ELIZEU ZENE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4095



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 20/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de bandeiras oficiais destinadas ao uso externo nos prédios públicos do Município de Céu Azul - PR, compreendendo o Paço Municipal, Secretarias, unidades administrativas e demais espaços institucionais que demandam a correta identificação visual por meio dos símbolos oficiais. A contratação contempla o fornecimento de bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Céu Azul, confeccionadas em material apropriado para exposição permanente em ambientes externos, com resistência às intempéries e durabilidade compatível com as condições climáticas locais.**

CONTRATADO(S)	CNPJ	VALOR R\$
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	08.664.980/0001-39	10.000,00

Céu Azul, 15 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4095



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO HOFFELDER NO 1º SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESTRATÉGICA NO ESPORTE, COM PARTICIPAÇÃO DE VÁRIOS PALESTRANTES E AUTORIDADES RENOMADAS NA CIDADE DE CURITIBA-PR 16 A 19 DE JUNHO DE 2026, NO HOTEL CONFIANCE, CURITIBA-PR, COM CRONOGRAMA EM ANEXO E PALESTRANTES EM ANEXO.**

Justificativa: A participação do servidor no referido seminário se faz necessária para análise e aprimoramento das políticas esportivas e da gestão do esporte no Município.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA	04.727.713/0001-02	2.990,00

Céu Azul, 15 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4095

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.735/2026. DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PRESIDENTE**, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, destinado a assegurar recursos para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres.

Art. 2º O Fundo será vinculado à Secretaria Municipal de Administração na qual faz parte a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável por sua gestão administrativa e execução.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

- I – dotações orçamentárias do Município;
- II – transferências da União e do Estado;
- III – recursos do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
- IV – emendas parlamentares;
- V – doações públicas ou privadas, de pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – recursos oriundos de condenações judiciais, TACs e acordos;
- VII – rendimentos de aplicações financeiras;
- VIII – outras receitas legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos serão aplicados em:

- I - assistência à população atingida;
- II - obras emergenciais;
- III - restabelecimento de serviços públicos;
- IV - aquisição de equipamentos e insumos;
- V – mapeamento de áreas de risco;
- VI - ações preventivas e estruturantes;
- VII - capacitação da Defesa Civil;
- VIII - apoio direto a famílias vulneráveis.
- IX – recuperação socioambiental.

Art. 5º O Fundo será administrado por Conselho Diretor composto por representantes:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, devendo haver a integralização do Fundo com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4095



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Será assegurada transparência por meio de portal específico com publicação de receitas, despesas e relatórios.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de ato próprio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal, 15 de junho de 2026.

RODRIGO PEREIRA
MARANHÃO:05237441963

Assinado de forma digital por RODRIGO
PEREIRA.MARANHÃO:05237441963
Dados: 2026.06.15 10:47:10 -03'00'

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4095



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 006 DE 2026

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos de licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Marcílio Antonio da Silva**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Céu Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara municipal derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os Servidores: Genessi Ferreira da Conceição e Vilson Pereira da Silva, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da Câmara municipal derivadas da Lei Federal 14.133/2021, os servidores mencionados auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a tomada de decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º Conceder-se-á gratificação, de 70% (setenta por cento) calculado sobre o Nível 20 da Tabela de Vencimentos, previsto no Anexo II, do Plano de Cargos, aos membros da Equipe de Apoio, Lei Municipal N° 2.662/2025, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul, com exceção ao Agente de Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria N° 003/2025, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2026.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 15 de janeiro de 2026.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4095



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente



Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***-63) em 15/06/2026 18:02
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2606151801550552

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com

Página 2

www.camaraceuazul.pr.gov.br